



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº /2021

6185

**Institui o “Dia Municipal de Ação de Graças” No
Município de Olinda e dá Outras Providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 05 de novembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Olinda, o “Dia de Ação de Graças” que deverá ser celebrado na 4ª (quarta) quinta-feira do mês de Novembro.

Art. 2º - Atualmente, na data indicada no art. 1º, a Prefeitura Municipal poderá promover festividades destinadas a realçar o significado da comemoração.

Art. 3º - As comemorações farão parte do calendário oficial do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra no vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 28 de outubro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES

1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA

2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA

1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO

2ª Secretária